



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2025 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 h, na sala do FUNPRESANTA no prédio da Prefeitura Municipal, situada na rua Genésio Marinho Falcão, s/n, centro, Santa Filomena/PE, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência de Maria de Lourdes, que nomeio Rosa Teixeira como secretária da reunião, o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdenciário do Município de Santa Filomena – FUNPRESANTA, conforme convocação feita através do ofício nº 10/2025 do dia 28 de março de 2025, teve a presença dos seguintes conselheiros: Maria Ireneide Melo da Silva, Rosa Teixeira Delmondes Reis e Sérgio Barbosa. Deu-se início a Presidente Maria de Lourdes, saudando a todos os presentes e expôs a pauta a ser deliberada no dia: **1. Aprovação do Cálculo Atuarial Anual:** A Presidente apresentou aos conselheiros o relatório do cálculo atuarial referente ao exercício de 2025, data focal: 31/12/2024, elaborado pela consultoria BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda. Atuários: Maurício Zorzi/Pablo Pinto, número de registro: 2458/2454. Após apresentação dos principais dados, projeções e premissas utilizadas, abriu-se espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções adicionais, o cálculo atuarial foi aprovado por unanimidade dos presentes. **2. Resultado de Estudo sobre Gratificação (Jeton) para os Conselheiros:** A respeito da concessão de gratificação (jeton) aos conselheiros. Em discussão anterior ficou deliberado a necessidade de maior análise sobre impactos orçamentários. Os gestores apresentaram a conclusão do estudo detalhado onde foi levantado em planilhas de Excel utilizando o percentual da taxa já definido pela lei complementar local nº 07/2021, A taxa de administração no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) destina-se a custear as despesas administrativas da unidade gestora do RPPS é atualmente 3,6% por ser Município classificado no grupo Pequeno Porte, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores. Foi apresentado também o cálculo com a alíquota conforme Portaria nº 1.467/2022, de 2,7%, sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Feito o comparativo para se tornar viável a concessão de jeton, há necessidade de aprovação da alíquota 2,7(dois inteiros e sete décimos por cento). A votação sobre a concessão do jeton foi, portanto, aprovada por unanimidade e sugerida ao poder executivo a elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores. **3. Discussão sobre rejeição por parte do MPS da regulamentação por Decreto da alíquota suplementa (aporte) no exercício de 2024.** Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR foram identificadas divergências, apontado no sistema como irregularidades no



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE

caráter contributivo. Ao consultar Sistema de Gestão de Consultas e Normas do RPPS – GESCON, recebemos a resposta do motivo da Recusa do cadastramento da alíquota por Decreto se deu conforme a Portaria nº 1.467/2022, de 02/06/2022, vigente a partir de 01/07/2022, de acordo com o seus "arts 7º. I 9º, Caput" a instituição ou regulamentação das alíquotas de contribuição do ente para equacionamento do déficit atuarial, só poderão ser "indituído/estabelecidas ou alteradas" expressamente através de Lei formal. Ao questionar o jurídico do ente, a dirigente obteve a justificativa que em 2024, foi encaminhado Projeto de Lei para estabelecer o novo plano de custeio para equacionamento do déficit atuarial do funpresanta no exercício 2024, porém, não houve aprovação por parte dos Vereadores, assim sendo, a alíquota cobrada continuou sendo a estabelecida pelo Decreto Municipal nº 51/2023. A conselheira Rosa Teixeira, comentou que desde o ano 2021, já discordava dessa alteração das alíquotas por Decreto, além de não concordar com a queda do percentual de 18% para 6%, em tão pouco tempo da aprovação da Reforma da Previdência no Município de Santa Filomena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eu, Rosa Teixeira Delmondes Reis, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Maria de Lourdes Alencar Pereira

Maria de Lourdes Alencar Pereira
Presidente do Conselho

Rosa Teixeira D. Reis

Rosa Teixeira Delmondes Reis
Secretária

Maria Ireneide Melo da Silva

Maria Ireneide Melo da Silva
Membro suplente

Sérgio Barbosa

Sérgio Barbosa
Membro titular